



Fabio Forti
Daniela Ávila Forti
Sérgio Luiz Piloto Wyatt

Janaina Elias Chiaradia
Mariana G. Altomani
Leonardo M. G. da Silva

Scheila Cordeiro
Michelle C. da Graça Araújo

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR**

Autos nº 0032474-11.2015.8.16.0185

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, nomeada Administradora Judicial nos presentes autos de Recuperação Judicial da empresa **Bendertec Soluções em Aço – EIRELI – Em recuperação Judicial**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do relatório mensal de atividades da recuperanda, referente ao mês de julho de 2018.

Termos em que,
Pede-se deferimento.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Fabio Forti
OAB/PR 29.080

Daniela Ávila
OAB/PR 54.348

Sérgio Luiz Piloto Wyatt
OAB/PR 36.342

Lucas Lautert Dezordi
CORECON/PR 6.795

Luis Gustavo Budziak
CORECON/PR 6.461
CRC/PR 055.008/O-5



BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO EIRELI – Em
Recuperação Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
RECUPERANDA: JULHO DE 2018.

31/08/2018

VALUUP
consultoria



Curitiba, 31 de agosto de 2018.

A

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0032474-11.2015.8.16.0185

Prezada Ex.^{ma} Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperando de Empresas e Falências ("LREF") - a **VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ("VALUUP")**, Administradora Judicial nomeada, submete a apreciação de V. Exa. o trigésimo Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao mês de julho de 2018, da empresa **BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI ("BENDERTEC", "Empresa" ou "Recuperanda")**.

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada à respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.



Dessa forma, não podemos expressar, como de fato não expressamos, uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Recuperanda para os períodos apresentados neste Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Permanecendo a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.
CORECON-PR: 664
CRC-PR:00849/O-3

Luís Gustavo Budziak
CORECON-PR 6461-0
CRC-PR: 055.008/O-5
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Lucas Lautert Dezordi
CORECON-PR: 6.795
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Silvino Souza Neto
CRC-PR: 050.365/O-5
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

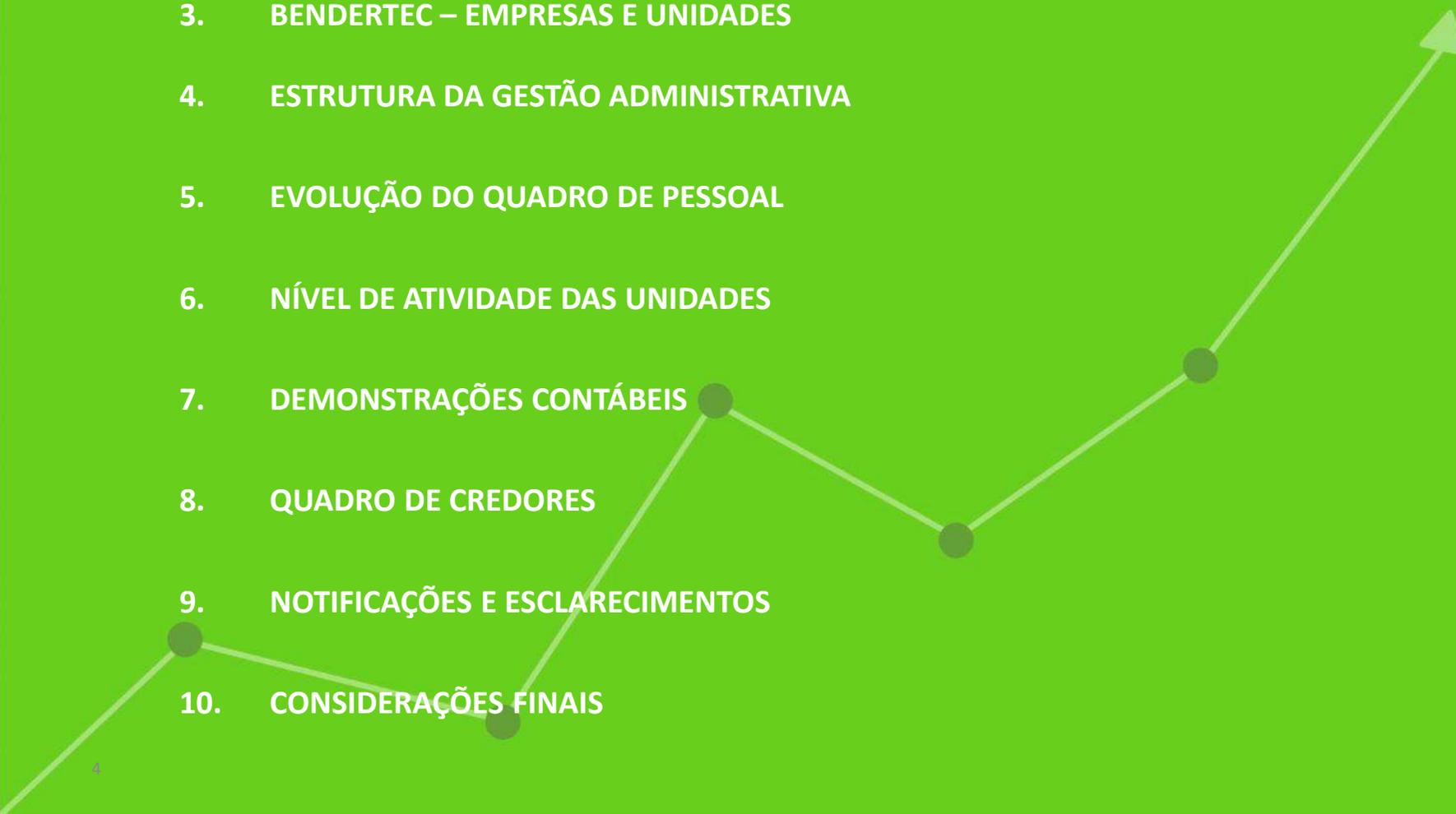
FORTI & Advogados Associados
OAB-PR 1.770

Fábio Forti
OAB-PR 29.080
Forti & Advogados Associados.

Sérgio Luiz Piloto Wyatt
OAB-PR 36.342
Forti & Advogados Associados.



SUMÁRIO

- 1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS**
 - 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
 - 3. BENDERTEC – EMPRESAS E UNIDADES**
 - 4. ESTRUTURA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**
 - 5. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**
 - 6. NÍVEL DE ATIVIDADE DAS UNIDADES**
 - 7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
 - 8. QUADRO DE CREDORES**
 - 9. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**
 - 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 



1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1.1. Legenda

- **AGC** – Assembleia Geral de Credores
- **AJ** – Administrador Judicial
- **AR** – Aviso de Recebimento
- **BP** – Balanço Patrimonial
- **Classe I** – Credores trabalhistas
- **Classe II** – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- **Classe III** – Credores quirografários e com privilégios gerais
- **Classe IV** - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte
- **CP** – Curto Prazo
- **CPC** - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- **EBITDA** – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- **EBIT** – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- **DJE** – Diário de Justiça Eletrônico
- **k** – mil
- **LREF** – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº11.101/2005)
- **m** – milhão
- **MM** – Meritíssimo(a)
- **PJR** – Plano de Recuperação Judicial
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades
- **V. Srs** – Vossas Senhorias
- **EIRELI** – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- **RJ** – Recuperação Judicial
- **DFC** – Demonstrativo de Fluxo de Caixa
- **DVA** - Demonstrativo de Valor Adicionado
- **CAGED** – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- **ROL** - Receitas Operacionais Líquidas
- **IR** – Imposto de Renda
- **CSLL** – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
- **DF'S** – Demonstrações Financeiras



SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3. QUADRO DE CREDORES

4. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Conhecimento da Empresa

A apresentação da Empresa, descrita nessa “Consideração Inicial” foi fornecida pela BENDERTEC. A Empresa começou suas operações em 2006, com o nome comercial de AÇOTEC com 05 empregados. Dedicava-se à terceirização do corte e dobra de vergalhões de aço para construção civil, em parceria com a terceira maior siderúrgica do país, a Votorantim Siderurgia.

- a. Segundo a Empresa seu objetivo sempre foi a prestação de um serviço de qualidade, respeitando o meio ambiente, gerando economia para seu cliente e participando ativamente do desenvolvimento no país. Desde o início de sua atividade, buscou investir constantemente em tecnologia, processos e pessoas, gerando um produto de qualidade.
- b. Em 2011, em decorrência da existência de uma empresa homônima em Santa Catarina, mudou seu nome para BENDERTEC.
- c. Ano a ano a BENDERTEC continuou a crescer, financiada pelo bom momento da construção civil, pela gestão empresarial de executivos bem preparados e pela motivação de seus colaboradores. Em 2013, estimulado pela própria Votorantim Siderurgia, que precisava expandir rapidamente sua capacidade produtiva para atender a grande demanda do mercado a BENDERTEC ampliou suas instalações em Curitiba (“CT”). No mesmo

ano teve um novo contrato celebrado para abertura de uma filial no interior de São Paulo, na cidade de Pindamonhangaba – SP visando atender as unidades produtoras de aço da Votorantim (Barra Mansa e Resende) e os maiores centros consumidores do país (região Sudeste).

- d. A filial de Pindamonhangaba – SP (“PD”) foi instalada em um galpão com mais de 4.000m² de área fabril e capacidade para superar as 3.000 mil toneladas mensais de aço cortado e dobrado, tendo ainda potencial para geração de mais de 200 empregos diretos.



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.2. Solicitações das informações

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco, sintetizar essas informações em tópicos. Destacando a estrutura da Empresa, suas unidades operacionais, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividade, demonstrações contábeis e o quadro de credores sintetizado realizado pela própria BENDERTEC.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados obtidos entre os dias 01/06/2018 a 30/06/2018. Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 20 do mês posterior ao das análises, os quais seriam:

- Estrutura de gestão (cargos e remuneração mensal após pedido RJ);
- Eventos relevantes ocorridos no mês;
- Evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);
- CAGED;
- Nível de atividade das plantas (Informando qual a capacidade total de produção mensal e a quantidade produzida em toneladas ou peças). Se houve alterações na capacidade total instalada, informar o motivo;

- Evolução mensal dos ativos imobilizados (por grupos de ativos);
- Demonstrações financeiras e balancete analítico;
- Composição das despesas;
- Composição receitas e despesas financeiras;
- Perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos);
- Composição da conta de variação cambial.



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.3. Síntese das principais ocorrências da Empresa no período reportado

- No mês de julho de 2018, a Recuperanda se defrontou com os reflexos do encerramento do contrato junto ao cliente Arcellor Mittal (Votoratim), paralisando a totalidade de suas atividades;
- As informações que mensalmente são solicitadas à Recuperanda não foram enviadas a este Administrador Judicial, pois não há movimentação operacional e comercial da Recuperanda;
- Como consequência dos fatos anteriormente citados, foi realizado, em 14/08/18, uma reunião junto a Recuperanda para esclarecimentos no que se diz respeito continuidade de suas operações;
- Deste encontro, se originou a ATA DE REUNIÃO – BENDERTEC/VALUUP de 14/08/2018, bem como os

esclarecimentos posteriores prestados pela Recuperanda:

- Neste RMA estão presentes os seguintes documentos suporte:
 - Ata de Reunião entre a Bendertec e Valuup, de 14/08/18;
 - Esclarecimentos da Recuperanda, de 17/08/18;
 - Relatório de fotos do local onde se encontram os equipamentos transferidos da unidade de Pindamonhangaba/SP para Curitiba/PR;
 - Distrato celebrado entre a Bendertec e Arcellor Mittal;
 - Razão contábil de julho/18 para verificação do depósito da primeira parcela da rescisão;
 - Comprovante de devolução da transferência em empresa do mesmo grupo.



SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 3. QUADRO DE CREDORES**
4. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



3. QUADRO DE CREDORES

A Administradora Judicial divulgou e foi publicado em edital no dia 16 de março de 2016 nos autos relação de credores após análise da mesma e apreciação de divergências e habilitações, tendo a seguinte composição (em R\$):

RJ Bendertec	Valor Original	Credores
Classe II	5.607.364	7
Classe III	5.974.124	8
Total	11.581.488	15

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela BENDERTEC.

Credores Classe II – Garantia Real

BANCO VOLKSWAGEN S.A. – R\$ 1.080.894,66
BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 1.852.260,81
BANCO BRADESCO S.A. – R\$ 401.383,49
BANCO CATERPILLAR S.A. – R\$ 130333,26
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R\$ 1.372.202,71
HSBC BANK BRASIL S.A. – R\$ 59.574,29
BANCO SANTANDER S.A. – R\$ 710.714,80

Credores Classe III – Quirografários

MEP COM. E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIP. E PROCESSOS NA TRANSFORMACAO DE AÇO LTDA – R\$ 2.226.862,26
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – R\$ 6.705,30
BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 1.393.161,92
BANCO BRADESCO S.A. – R\$ 421.310,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R\$ 195.219,21
HSBC BANK BRASIL S.A. – R\$ 299.157,32
SLE FOMENTO MERCANTIL LTDA – R\$ 801.950,90
BANCO SANTANDER S.A. – R\$ 629.756,72



SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
3. QUADRO DE CREDORES
- 4. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12



4. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1. Notificações e esclarecimentos

1. Notificações e/ou esclarecimentos a cerca deste RMA serão tratadas nas atas e e-mails anexadas a este RMA.



SUMÁRIO

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
3. QUADRO DE CREDORES
4. NOTIFICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
- 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

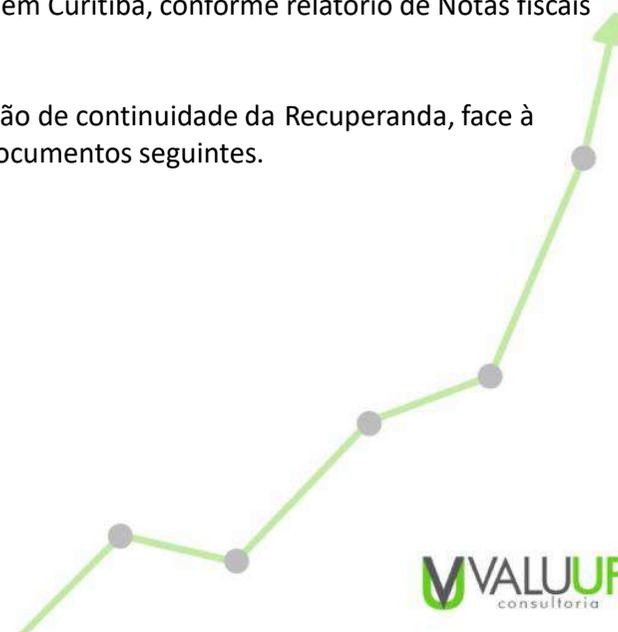


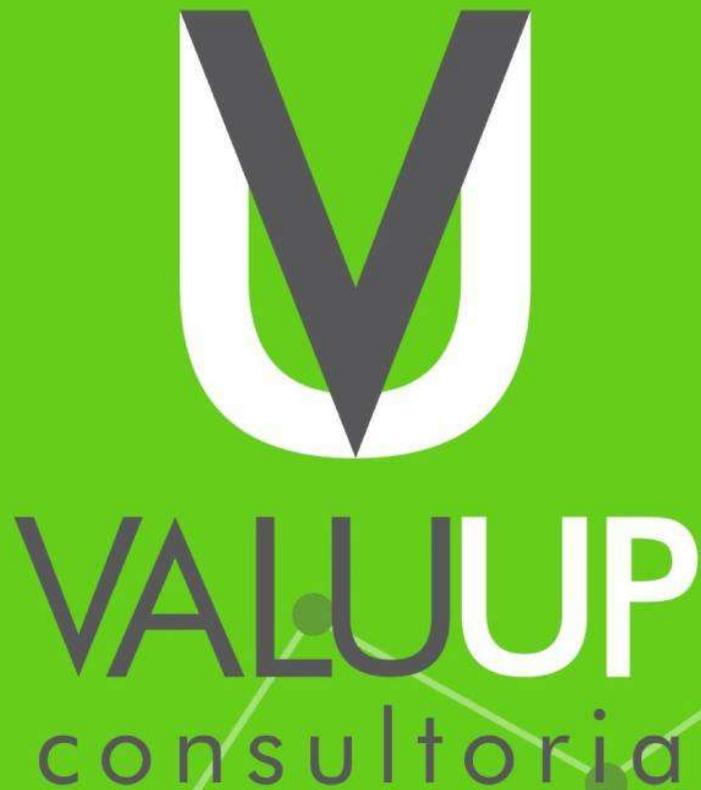
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Considerações finais

Pela exposto apresentado, este Administrador Judicial destaca as seguintes considerações finais:

- No dia 10/07/2017 foi realizada a Assembleia Geral de Credores e aprovado do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda aos credores.
- No mês de Abril/18, a Arcellor Mittal, informou que cancelaria o vínculo contratual que mantinha com a Recuperanda.
- A Recuperanda reduziu suas atividades em maio/18 e paralisou suas atividades em junho/18. Não há mais operação comercial e industrial no mês de julho/18. A Recuperanda menciona que está envidando esforços no sentido de buscar novos clientes e retornar suas operações.
- Em junho de 2018 houve a demissão de 84 funcionários, sendo que na planta de Pindamonhangaba todos os funcionários foram desligados; e na unidade de Curitiba restaram apenas 2 colaboradores (os quais estão afastados pelo INSS).
- Os equipamentos da unidade de Pindamonhangaba foram transferidos para a sede em Curitiba, conforme relatório de Notas fiscais de transferência de equipamentos (em anexo).
- O Administrador Judicial buscou, ao longo do mês de agosto/18, esclarecer a situação de continuidade da Recuperanda, face à situação exposta. O resultado destes esclarecimentos podem ser observados nos documentos seguintes.





R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901
81280-330
Curitiba – PR – Brasil
Telefone: (41) 3018-7800
www.valuup.com.br
valuup@valuup.com.br



ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O 29º RMA APRESENTADO AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0032474-11.2015.8.16.0185 E ATA DE REUNIÃO COM A ADMINISTRADOR JUDICIAL REALIZADA EM 14/08/18

Material produzido pelo Administrador Judicial - VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

A Bendertec Soluções em Aço EIRELI ("Recuperanda") enviou para este Administrador Judicial ("AJ"), em 17/08/18, suas considerações (Anexo 2) sobre a reunião realizada entre a Recuperanda e o AJ, na data de 14/08/18 (ata em Anexo 1).

Em linhas gerais a Recuperanda esclarece que:

- O retorno das atividades da Bendertec depende da captação de novos contratos e o cumprimento do PRJ;
- A redução do fluxo de caixa da Recuperanda ocorreu devido à rescisão do contrato com a ArcelorMittal;
- Que os valores transferidos entre contas de Empresas do mesmo grupo da Recuperanda, conforme levantado e questionado pelo AJ, não teve a intenção de esvaziamento patrimonial ou fraude a credores. Que foi um meio de defesa contra possível bloqueio de contas bancárias da Recuperanda. Que em 17/08/18 retornou o valor para a conta bancária da Recuperanda.

Abaixo apresentamos a complementação das informações tomadas pelo AJ com o intuito de esclarecer e dar máxima transparência aos eventos discutidos na reunião de 14/08/18.

1. CONTINUIDADE OPERACIONAL E TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ENTRE UNIDADES

A. Transferência de equipamentos:

- 1.1. A unidade operacional de Pindamonhangaba/SP foi descontinuada e os equipamentos foram transferidos para a unidade de Curitiba/PR. O AJ solicitou relação de todos os equipamentos transferidos e notas fiscais de transferência. A Recuperanda forneceu a seguinte relação de notas fiscais:

NF	DATA DE EMISSÃO	EQUIPAMENTO	R\$
6231	08/06/2018	DOBRADEIRA MAQUINA ESTRIBADEIRA MODELO DH12	115.176,22
		REGUA MAQUINA SCHNELL EURA 16	100.000,00
6233	11/06/2018	MAQUINA ESTRIBADEIRA EURA 13	336.700,00
		ESTRIBADEIRA PRIMA 12	252.000,00
		DOBRADEIRA MAQUINA ACO 08	252.000,00
6236	13/06/2018	REGUA MAQUINA SCHNELL EURA 16	100.000,00
6250	15/06/2018	REGUA MAQUINA AÇO 08	100.000,00
		REGUA MAQUINA PRIMA R	100.000,00



		DOBRADEIRA DHC40	16.787,56
		DOBRADEIRA DHC32	16.787,56
		CORTADEIRA PT38	8.000,00
6251	15/06/2018	REGUAS CORTADEIRA PT38	3.000,00
		TELAS E ACESSORIOS	50.000,00
6252	15/06/2018	DEBOBINADOR EURA 13	50.000,00
		DEBOBINADOR EURA 16	100.000,00
6253	15/06/2018	BANCADAS DE DOBRADEIRA DHD 32	3.000,00
		PARTES E PEÇAS PARA ARMAZENAR	50.000,00
6265	20/06/2018	MAQUINA SCHNELL EURA 16	822.000,00
		DEBOBINADOR EURA 16	100.000,00
		DOBRADEIRA DHD 32	16.787,65
		COMPRESSOR DE AR	23.000,00
6273	28/06/2018	PONTE ROLANTE APOIADA STHALL VIGAS 5, OT	125.000,00
		PONTE ROLANTE APOIADA STHALL VIGAS 10, OT	346.000,00
6275	28/06/2018	EMPILHADEIRA HYSTER MODELO H70FT SERIE A977Y16593	115.950,00
		ELEMENTO DE PONTE ROLANTE (PORTICO)	60.000,00

- 1.2. Os equipamentos com garantia real da MEP foram retirados do local pela Credora.
- 1.3. Realizamos visita na unidade de Curitiba/PR, na data de 22/08/2018, e constatamos que a unidade está paralisada. Fotografamos todos os equipamentos (Anexo 3), conforme relação acima fornecida pela Recuperanda.

Todos os itens apresentados em notas fiscais pela Empresa, foram identificados em um dos barracões da planta de Curitiba. Constatamos também que os caminhões que realizaram o transporte e que são de posse da Recuperanda estão estacionados no pátio da mesma.

B. Distrato com ArcelorMittal:

- 1.4. O Distrato com a ArcelorMittal ocorreu em 06/07/18, conforme Anexo 4.
- 1.5. O Distrato prevê os seguintes pagamentos, a título de multa rescisória, da Arcelor para a Bendertec:
- 1.5.01. R\$ 1 milhão em 20/07/18;
- 1.5.02. R\$ 5 milhões após a comprovação de pagamento de todas as verbas trabalhistas rescisórias pela Bendertec;
- 1.5.03. R\$ 1 milhão após 2 anos;
- 1.5.04. Total R\$ 7 milhões.
- 1.6. Conforme Razão contábil solicitado pelo AJ, o valor inicial de R\$ 1 milhão foi depositado na conta 1.1.01.002.001 - Banco Itaú S/A, em 23/07/18, da Recuperanda (Anexo 5).



2. TRANSFERÊNCIA DE RECEBIMENTOS DA BENDERTEC PARA OUTRA
EMPRESA DO GRUPO

- 2.1. O AJ identificou variação significativa na conta de Adiantamento de Fornecedores da Recuperanda.
- 2.2. Questionada, a Recuperanda mencionou se trata transferência entre empresas do grupo (conforme 29º RMA). Na reunião de 14/08/18 esclareceu que não teve a intenção de esvaziamento patrimonial ou fraude a credores. Que foi um meio de defesa contra possível bloqueio de contas bancárias da Recuperanda.
- 2.3. Em 17/08/18 a Recuperanda realizou um depósito no valor de R\$ 91.570,00 (Anexo 6), mencionado em sua resposta a esse AJ que devolveu a quantia transferida entre contas do grupo de empresa.



ANEXO 1



Ata Reunião Bendertec e Valuup

Data: 14/08/18, 17:00 horas

Presentes/Partes:

Recuperanda: Diogo Berté (Bendertec) e Rodolfo Salmazo (Advogado Recuperanda)
Administrador Judicial: Luís Gustavo Budziak (Valuup – Administrador Judicial “AJ”) e
Manassés Sato (Valuup).

Processo: n° 0032474-11.2015.8.16.0185

Local: Sede da Valuup

Reunião realizada entre o Administrador Judicial e a Recuperanda com a intenção de equacionar os seguintes pontos:

Pauta:

1. Situação de crise atual da Recuperanda

- **Contexto:**

- 1.1. A Recuperanda teve seu contrato com o principal cliente (ArcelorMittal Sul Fluminense S.A., nova denominação Votorantim Siderurgia S.A.) rescindido no mês de maio/18;
- 1.2. Desde então as receitas da Recuperanda vem caindo sensivelmente, conforme demonstrado no último RMA elaborado pelo AJ, e externado nos e-mails em anexo;
- 1.3. Em 01/08/18 o AJ enviou e-mail para a Recuperanda para que esta se manifestasse sobre a continuidade dos negócios e novas estratégias.

- **Disposições:**

- 1.4. Hoje não há novos contratos. Existem expectativas de novos contratos, segundo a Recuperanda.
- 1.5. Termo de distrato com a Arcelor daria condições financeiras de pactuar com o PRJ. Valor do distrato R\$ 7 milhões; sendo R\$ 1 milhão já pagos, depois das rescisões R\$ 5 milhões, e R\$ 1 milhão dentro de 2 anos com a prescrição das Reclamações Trabalhista.
- 1.6. 2 pessoas que ainda estão na Recuperanda estão afastadas pelo INSS. Serão desligadas em agosto/18.
- 1.7. Os equipamentos de Pindamonhangaba foram transferidos e estão na sede da Bendertec em Curitiba-PR (Gal. Potiguar).
- 1.8. MEP retirou os equipamentos, enviar NF de devolução para AJ.
- 1.9. Possibilidade de venda dos atuais ativos.



2. Transferência de equipamentos da filial de Pindamonhangaba-SP para a matriz de Curitiba-PR.

- **Contexto:**

- 2.1. Em e-mail de 07/08/18 o AJ solicitou a Recuperanda esclarecimentos sobre a redução das atividades comerciais da mesma. Em resposta a Recuperanda informou que
- 2.2. Solicitamos relação completa de bens transferidos ou a transferir entre as unidades;
- 2.3. Solicitamos as notas fiscais de transferência dos equipamentos;
- 2.4. Os itens 1.1. e 1.2. deveriam ter sido entregues no dia 10/08/18, conforme e-mail enviado para a Bendertec no dia 07/08/18.

- **Disposições:**

- 2.5. Relação completa de bens transferidos ou a transferir entre as unidades: entrega dia 17/08/18;
- 2.6. Notas fiscais de transferência dos equipamentos: entrega dia 17/08/18.

3. Transferência de recebimentos da Bendertec para outra empresa do grupo.

- **Contexto:**

- 3.1. Em 06/08/18 questionamos a Recuperanda sobre a Variação de -27,81% na conta Adiantamento Fornecedores (mai/ 2.459.681) e (jun/ 1.775.558)
 - 3.1.1. Resposta da Bendertec: Para o mês de Maio/2018, conforme mencionamos também nos questionamentos da 28º RMA, a Bendertec, por estratégia de negociação de encerramento de contrato com a ArcelorMittal, adiantou todos os valores possíveis do Contas a Receber com o Banco Itaú, e os recursos foram transferidos para uma empresa do grupo, para não correremos o risco de um bloqueio judicial na conta da Bendertec, por isso nosso saldo em maio/2018 é bem mais expressivo do que o mês de junho/2018.
- 3.2. Esta resposta foi considerada em nosso 29º RMA (junho/18).

- **Disposições:**

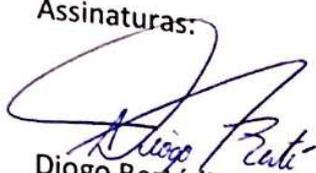
- 3.3. Especificar e identificar imediatamente todos os valores que foram transferidos para outra empresa do grupo: entrega dia 17/08/18.
- 3.4. A Recuperanda informou que já havia feito outras transferências de recebimentos entre empresas do Grupo.

As partes presentes reconhecem que o conteúdo disposto acima representa adequadamente os assuntos que foram tratados na reunião, e assinam a presente ata em duas vias, ficando uma com cada parte.

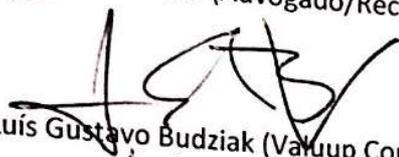
[Assinaturas deixadas intencionalmente para a última página.]



Assinaturas:


Diogo Berté (Bendertec Soluções em Aço EIRELI)/Recuperanda


Rodolfo Salmazo (Advogado/Recuperanda)


Luís Gustavo Budziak (Valuup Consultoria e Assessoria)/Administrador Judicial


Manassés Sato
(Valuup Consultoria e Assessoria)/Ouvinte presente na reunião

.....
ANEXO - E-mails:

E-mail 1: Solicitação AJ

De: Luís Gustavo Budziak - Valuup <gustavo@valuup.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de agosto de 2018 17:35
Para: Ana Morais <ana.morais@bendertec.com>; diogo.berte@bendertec.com
Cc: sergio@fortiadvogados.com.br; felipe@valuup.com.br
Assunto: Esclarecimentos sobre continuidade das operações da Bendertec

Prezado Diogo, boa tarde,

Na condição de Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da Bendertec gostaríamos de esclarecimentos referente a continuidade das operações da Bendertec.

Observamos que nos últimos dois meses o faturamento da empresa caiu significativamente, passando de R\$ 1,1M (abr/18); R\$ 700 mil (mai/18); para R\$ 204 mil (jun/18). Bem como a conta a receber de clientes sofreu uma forte redução. O nível de atividade da unidade de Curitiba-PR foi zero e Pindamonhangaba-SP, somente 26 ton de 3.000 ton instaladas foram produzidas.

Também constatamos que todos os empregados da filial de Pindamonhangaba-SP (44 empregados) foram demitidos e em Curitiba-PR restaram apenas 2 empregados, dos 42 existentes. Constatamos também que houve a demissão do gerente e dos gestores operacionais.



Você havia comentado conosco que a rescisão do contrato por parte da Arcelor Mittal poderia, de fato, acarretar grandes prejuízos à Bendertec, podendo, inclusive, haver problemas de continuidade.

Portanto gostaríamos que a Administração da Bendertec nos posicionasse sobre a continuidade de suas operações. Dos planos existentes para retomada de produção e contratação de empregados.

Agradecemos antecipadamente.

VALUUP
CONSULTORIA

Luís Gustavo Budziak

+55 41 3018.7800 · +55 41 9 9911.1100 · gustavo@valuup.com.br

R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cj. 134, Ecoville, Curitiba- PR
· www.valuup.com.br



E-mail 2: Resposta Bendertec

Em 6 de ago de 2018, à(s) 13:29, <diogo.berte@bendertec.com>
<diogo.berte@bendertec.com> escreveu:

Prezado Luís Gustavo, bom dia.

Conforme conversamos ao telefone a cerca de dois meses, a ArcelorMittal Sul Fluminense S.A., nova denominação da Votorantim Siderurgia S.A., definiu pelo encerramento de todos os contratos com a Bendertec.

Tentamos, via juízo da recuperação judicial, a manutenção dos nossos contratos de forma judicial. Entretanto o pedido nos foi negado.

Com o encerramento dos contratos, desmobilizamos de forma imediata nossa fábrica em Pindamonhangaba (Filial) e trouxemos todos os nossos equipamentos para Curitiba (Matriz). Isto foi feito visando a redução de custos e gastos desnecessários.

Estamos buscando saídas para o nosso negócio, entre elas, a venda de ativos e/ou a busca por novos contratos. De qualquer forma, informo que chegamos a um termo de distrato junto ao nosso antigo contratante que nos dá plenas condições de honrar com aquilo que foi aprovado em assembleia geral de credores.

Agradeço sua preocupação e sigo à disposição.

Att,

Diogo Berté



E-mail 3: Considerações AJ

De: Luis Gustavo Budziak <gustavo@valuup.com.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 12:17
Para: Diogo Berté | Bendertec <diogo.berte@bendertec.com>
Cc: Ana Moraes <ana.morais@bendertec.com>; Sérgio - Forti & Advogados Associados <sergio@fortiadvogados.com.br>; Felipe <felipe@valuup.com.br>; Lucas Dezordi <lucas@valuup.com.br>
Assunto: Re: RES: Esclarecimentos sobre continuidade das operações da Bendertec

Bom dia, Diogo,

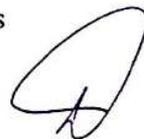
Gostaríamos de marcar uma conversa pessoalmente para entendimento das estratégias da empresa frente a esta nova realidade. Minha sugestão é na próxima semana. Para mim o ideal seria na quarta-feira (15/8) ou na quinta-feira (16/8) pela manhã.

Com relação à transferência de equipamentos, por gentileza nos envie a relação completa de bens transferidos da unidade de Pindamonhangaba para Curitiba, com as notas fiscais de transferência de máquinas e equipamentos, seria conveniente recebermos até esta sexta-feira, dia 10/8.

Já no tocante a venda de ativos, reforçamos que a venda deve ser feita com autorização judicial prévia, uma vez que se tratam de ativos relacionados no PRJ da empresa.

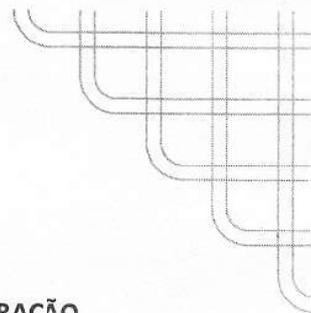
Att.

Luis Gustavo Budziak



ANEXO 2





**ESCLARECIMENTOS SOBRE O 29º RMA APRESENTADO AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL Nº 0032474-11.2015.8.16.0185 E ATA DE REUNIÃO COM A ADMINISTRADORA
JUDICIAL REALIZADA EM 14/08/2018**

01. As intenções principais da BENDERTEC são a continuidade das atividades, que depende exclusivamente da negociação de novos contratos, e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;

02. A redução do fluxo de caixa no último bimestre deu-se, naturalmente, em virtude da rescisão contratual com o cliente Votorantim Siderurgia;

03. Sobre o tópico 3 da ata de reunião realizada em 14/08/2018, esclarece-se que referido fato não configura, em hipótese alguma, esvaziamento patrimonial ou fraude a credores. Aliás, parece-nos louvável a preocupação da Recuperanda em garantir sua liquidez com o intuito de permanecer competitiva e honrar com seus compromissos firmados no Plano de Recuperação Judicial. Sabe-se, pois, o quão comum são as ordens de bloqueios de Juízos especializados, mesmo em execuções de créditos concursais. Assim, o receio de bloqueio judicial é salutar no sentido de resguardar a viabilidade econômica da Recuperanda (pagamento de folha de salário, fornecedores imediatos etc) e, em especial, não ferir o princípio da *par conditio creditorum*¹. Mas, para evitar discussões, nesta data (17/08/2018), os valores transferidos² retornaram ao caixa da Recuperanda, como atestam os comprovantes anexos. Ademais, não há configuração de (i) ato fraudulento e, tampouco, (ii) que resulte em prejuízo aos credores, restando desqualificada a hipótese do art. 168 da Lei 11.101/2005. Por fim, não há nos autos de Recuperação qualquer motivação contemplada nos artigos 73 e 94 da Lei 11.101/2005,

¹ Enunciado 81, da II Jornada de Direito Comercial, em 27 de fevereiro de 2005: **Aplica-se à recuperação judicial, no que couber, o princípio da *par conditio creditorum***. Referência legislativa: artigo 125 da Lei n. 11.101, de 9/2/2005. Justificativa: Discute-se se a *par conditio creditorum* estaria restrita apenas à falência ou se também se aplicaria à recuperação judicial. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ao analisar o caso em que um credor estava retendo valores pertencentes à empresa recuperanda, entendeu que “[...] a pretensão de percepção de seu crédito através de compensação, mediante a apropriação de valores decorrentes de vendas efetuadas pela empresa em recuperação judicial a seus clientes por intermédio dos cartões Hipercard, importaria em afronta o princípio da *par conditio creditorum*, isto é, a igualdade de tratamento entre os credores sujeitos ao favor creditício e diverso do plano de recuperação pretendido, o que é incabível”. O Tribunal de Justiça de São Paulo também se manifestou no sentido de que o princípio se aplica à recuperação judicial, sendo “o postulado da *par conditio creditorum* a pedra angular sobre a qual se assenta qualquer tipo de processo judicial de insolvência” (AI n. 0136362-29.2011.8.26.0000). Já o Superior Tribunal de Justiça, embora não tenha se manifestado expressamente sobre o tema, inclinou-se no sentido da aplicabilidade à recuperação judicial ao inserir, na ementa do Conflito de Competência CC 68173/SP, que “[...] A decisão liminar da justiça trabalhista que determinou a indisponibilidade dos bens da empresa em recuperação judicial, assim também dos seus sócios, não pode prevalecer, sob pena de se quebrar o princípio nuclear da recuperação, que é a possibilidade de soerguimento da empresa, ferindo também o princípio da *par conditio creditorum*”.

² R\$ 597.182,78 para a Benderlog Transportes e R\$ 91.570,00 para a Bendertec Soluções em Aço, sede Rio de Janeiro – balancetes e comprovantes de transferências anexos;





principalmente porque há cumprimento integral do PRJ e não houve simulação de negócio ou desvio patrimonial;

04. Nesse período de escassez de contrato, a BENDERTEC deverá contar com o auxílio desta Administradora Judicial e do d. Juízo da Recuperação, para possibilitar a venda de ativos ociosos, pelos quais o mercado demonstrou interesse, nos termos do PRJ e do artigo 50³ da Lei 11.101/2005;

05. Por fim, esclarece a Recuperanda que ao longo da demanda recuperacional sempre se pautou na cooperação, transparência e boa-fé perante essa Administradora Judicial e o d. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial.

Sendo o que tinha para informar, permanecemos a disposição.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

³ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: [...] XI – **venda parcial dos bens**;



ANEXO 3





EMPILHadeira HYSTER MODELO H70FT SERIE A977Y16593 (NF 6275)



ELEMENTO DE PONTE ROLANTE (PORTICO) (NF 6275) – EQUIPAMENTO DESMONTADO





PONTE ROLANTE APOIADA STHALL VIGAS 5,0T (NF 6273)
PONTE ROLANTE APOIADA STHALL VIGAS 10,0T (NF 6273)



MAQUINA SCHNELL EURA 16 (NF 6265)





DEBOBINADOR EURA 16 (NF 6252 E 6265)
DEBOBINADOR EURA 13 (NF 6252)
REGUA MAQUINA PRIMA R (NF 6250)





DOBRADEIRA DHD 32 (NF 6265)





BANCADAS DE DOBRADEIRA DHD 32 (NF 6253)



PARTES E PEÇAS PARA ARMAZENAR (NF 6253)





REGUAS CORTADEIRA PT38 (NF 6251)





TELAS E ACESSORIOS (NF 6251)



REGUA MAQUINA AÇO 08 (NF 6250)





DOBRADEIRA DHC32 (NF 6250)





DOBRADEIRA DHC40 (NF 6250)





CORTADEIRA PT38 (NF 6251)





REGUA MAQUINA SCHNELL EURA 16 (NF 6236)





ESTRIBADEIRA PRIMA 12 (NF 6233)





DOBRADEIRA MAQUINA ACO 08 (NF 6233)



(SEM NOTA FISCAL)





DOBRADEIRA MAQUINA ESTRIBADEIRA MODELO DH12 (NF 6231)



COMPRESSOR DE AR (NF 6265)





REGUA MAQUINA SCHNELL EURA 16 (NF 6231)



BALANÇA (SEM NF)





MAQUINA DE PLOTAGEM (SEM NF)





IMÓVEIS EM GERAL

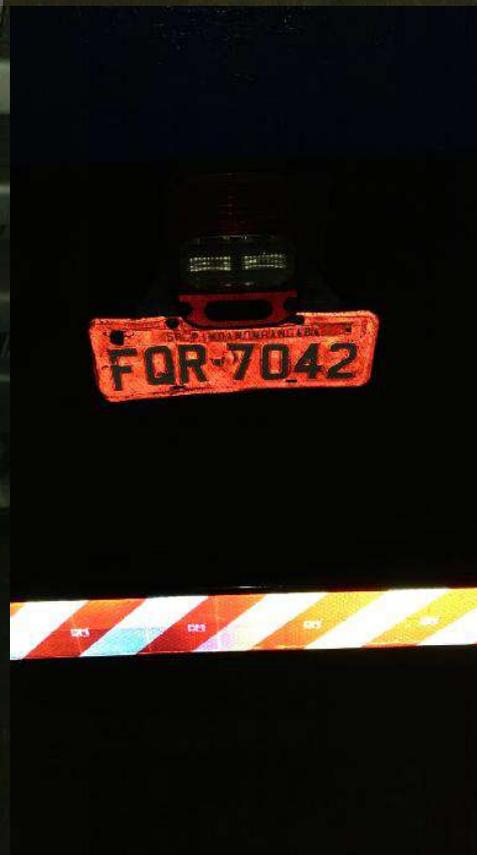


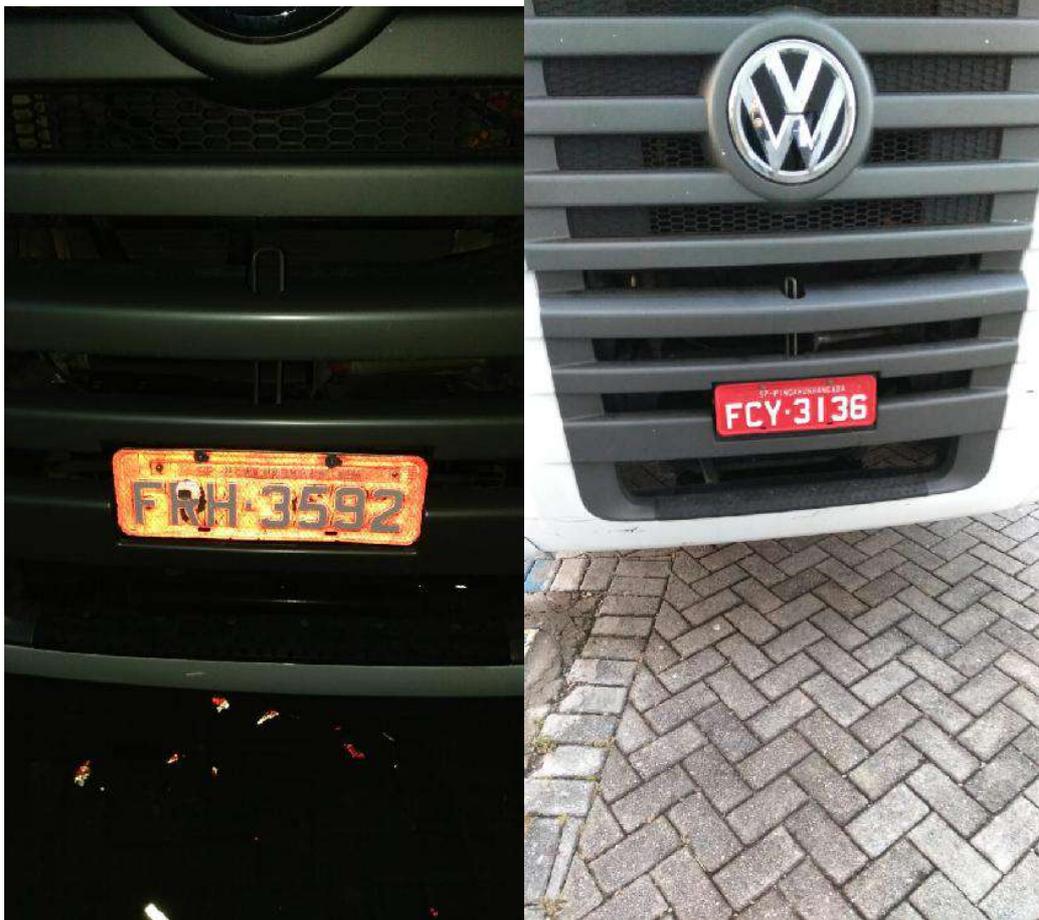


IMÓVEIS EM GERAL (SEM NF)



CAMINHÕES





ANEXO 4



TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A., nova denominação social da VOTORANTIM SIDERURGIA S.A., com sede na cidade de Resende, na Avenida Francisco Fortes Filho, nº 242, sala A, Cidade de Resende, Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.892.403/0001-14, doravante denominada simplesmente "AMSF";

E, de outro lado,

BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carolina Castelli, nº 768, Novo Mundo, CEP 81.050-450, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.343/0001-45, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente "BENDERTEC";

E, na qualidade de Interveniente Anuente,

DIOGO BERTÉ, brasileiro, portador do RG nº 5.991.378-6 e CPF nº 006.345.219-77, residente à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Campina do Siqueira, Curitiba - PR, 81280-330, na qualidade de sócio da BENDERTEC, doravante denominado simplesmente "DIOGO BERTE".

CONSIDERANDO QUE:

I) AMSF e BENDERTEC firmaram os contratos de industrialização por encomenda nº 5603/13, 7684/14 e 23340/17 respectivamente em 01 de novembro de 2012, 06 de Maio de 2014 e 29 de Maio de 2017, bem como os contratos de comodato nº 23318/17, 8635/14 e 6161/11, respectivamente em 04 de maio de 2017, 07 de maio de 2015 e 24 de outubro de 2012 ("CONTRATOS").

II) Em 15 de Maio de 2018, conforme previsto nos Contratos, AMSF notificou BENDERTEC de seu interesse no encerramento dos Contratos, os quais estão plenamente encerrados e cujas obrigações estão devidamente cumpridas pelas partes até 31 de maio de 2018.

As Partes já qualificadas respectivamente como AMSF e BENDERTEC e conjuntamente como "Partes", resolvem formalizar o encerramento dos referidos Contratos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Partes resolvem de comum acordo encerrar os Contratos entre elas firmados, cujo objeto é a industrialização por encomenda de aço em rolo e em



barra fornecidos pela AMSF, fixando como data de encerramento do Contrato o dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do encerramento dos Contratos, as partes acordam que a AMSF pagará à BENDERTEC indenização compensatória no valor bruto de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), aplicando-se eventuais retenções e deduções previstas na legislação tributária aplicável.

Os valores descritos nesta cláusula possuem natureza indenizatória por rescisão contratual, em conformidade com o Item II das considerações iniciais deste Termo de Distrato, e destinados a reparar os danos no montante da efetiva perda patrimonial, e custos com rescisões trabalhistas, conforme regras e quantias brutas descritas abaixo:

- a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão pagos até o dia 20/07/2018;
- b) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão pagos a título de compensação pelos custos das rescisões trabalhistas de todos os empregados da BENDERTEC em virtude do encerramento dos Contratos.
 - b.1) Este montante será pago após a efetiva comprovação pela BENDERTEC do pagamento de todas as verbas trabalhistas devidas, mediante apresentação de guias e recibos.
 - b.2) Para fazer jus ao recebimento deste valor, BENDERTEC deverá enviar os respectivos comprovantes eletronicamente por e-mail aos cuidados do Sr. Marcos Rogério Haddad, no seguinte endereço: marcos.haddad@arcelormittal.com.br. A AMSF terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a conferência da documentação recebida, contados do recebimento integral dos comprovantes. Após completa aprovação da documentação, AMSF realizará o pagamento descrito na alínea "b" acima no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será pago após o decurso do prazo de 2 (dois) anos contados da assinatura deste Termo de Distrato, na hipótese de ausência de quaisquer pleitos, ações ou litígios trabalhistas e/ou previdenciários, na esfera administrativa ou judicial, ajuizados em face da BENDERTEC e/ou AMSF, bem como empresas do Grupo ArcelorMittal, durante este prazo, relacionados ao objeto dos Contratos.
 - c.1) Não obstante o disposto acima, em caso de existência de passivo trabalhista e/ou previdenciário nos termos descritos nesta alínea "c", o



montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) permanecerá retido até o trânsito em julgado de todos os referidos pleitos, ações ou litígios.

- c.2) Caso AMSF seja acionada administrativa e/ou judicialmente nos termos da alínea "c" acima em valor superior à quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que estará retida, o atual sócio da BENDERTEC, DIOGO BERTE, assume o compromisso pessoal, irrevogável e irretroatável de ressarcimento a AMSF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de cada desembolso realizado pela AMSF que ultrapasse o montante retido, livre de quaisquer deduções ou retenções e líquido de tributos, independentemente de qualquer alteração societária futura posterior à assinatura deste Termo de Distrato.

Parágrafo Primeiro

Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica para a conta-corrente de titularidade da BENDERTEC, no Banco Itaú, Agência N° 8070, conta corrente n° 15.212-2, CNPJ n° 08.043.343/0001-45.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do disposto, cumpridas as obrigações previstas neste contrato, em especial o pagamento das indenizações e os saldos dos valores faturados a prazo, a BENDERTEC e AMSF concedem, mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para mais nada haver ou reclamar em relação a quaisquer direitos e obrigações decorrentes e/ou relacionados ao objeto dos Contratos, renunciando expressamente ao direito de reclamar em Juízo ou fora dele qualquer tipo de remuneração ou indenização decorrente ou relacionada aos Contratos e respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA

Essa transação foi negociada, elaborada e redigida conjuntamente pelas Partes, sem quaisquer restrições de vontade e em obediência aos cânones éticos pertinentes. Todas as avenças aqui prescritas são firmadas em caráter irrevogável e irretroatável obrigando as Partes por si, seus herdeiros e sucessores, vedada a repetição a qualquer título.

A BENDERTEC declara que, no âmbito dos Contratos, é única e exclusiva responsável por todas e quaisquer demandas administrativas ou processos judiciais de qualquer natureza, presentes e futuros, ajuizados por terceiros contra a AMSF e/ou empresas do Grupo ArcelorMittal, em relação aos contratos objeto deste distrato, reafirmando sua obrigação de assumir integral responsabilidade por eles, isentando a AMSF de qualquer responsabilidade e ônus decorrentes.



As Partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias suscitadas neste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Anderson Milani de Souza
GERENTE DE ÁREA - SUPRIMENTOS
ARCELORMITTAL
Nome: Anderson Milani de Souza
Cargo: GERENTE DE ÁREA - SUPRIMENTOS
ARCELORMITTAL

Marcos Rogério Haddad
GERENTE REGIONAL DE COMPRAS
LOCAIS E ALMOXARIFADOS
Nome: Marcos Rogério Haddad
Cargo: GERENTE REGIONAL DE COMPRAS
LOCAIS E ALMOXARIFADOS



BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI
Diogo Berté
Nome: DIOGO BERTÉ
Cargo: SÓCIO DIRETOR



INTERVENIENTE ANUENTE

Diogo Berté
Nome: Diogo Berté

Testemunhas:

1- Daniny João Berté
Nome: DANINY JOÃO BERTÉ
CPF: 186.215.209-82

2- Tatiaba Molau de Abreu
Nome: Tatiaba Molau de Abreu
CPF: 087423537-50



ANEXO 5



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0001
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A			Título: 1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A	
30/06/2018	Saldo anterior..				10,00		
02/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199234	MATRIZ	2.674,04		
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIASESI	505640	199235	MATRIZ		25,00	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA PARANÁ	3715	199236	MATRIZ		62,64	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIASESI	505640	199237	MATRIZ		200,00	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIASESI	505640	199238	MATRIZ		207,22	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número CIGAM SOFTWARE DE GESTAO	580439	199239	MATRIZ		1.081,48	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número SYSTEM PAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTD	580440	199240	MATRIZ		1.087,70	
05/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199241	MATRIZ	311.365,00		
05/07/2018	Pagamento Duplicata Número TOTAL E-COMMERCE INFORMATICALTDAME	578886	199242	MATRIZ		30,00	
05/07/2018	Pagamento Duplicata Número LC SOLDAS E SERVIÇOS LTDA	580439	199243	MATRIZ		90,00	
05/07/2018	Débito Ref. a Pcto Despesas Bancárias Cfê. Extrato	4698	199244	MATRIZ		352,66	
05/07/2018	Pagamento Duplicata Número TOTAL E-COMMERCE INFORMATICALTDAME	578886	199245	MATRIZ		756,99	
05/07/2018	Pagamento Duplicata Número CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA PARANÁ	3715	199246	MATRIZ		825,00	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LEYSON APARECIDO DE ARAUJO DOS SANTOS	4870	199247	MATRIZ		1.958,70	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - CLEBER SOUZA SILVA	4870	199248	MATRIZ		2.335,93	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - HEVERTON RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	4870	199249	MATRIZ		2.374,45	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - NELSON TAVARES	4870	199250	MATRIZ		2.460,34	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ANDRESA VIGNOL GONÇALVES	4870	199251	MATRIZ		2.485,25	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LEANDRO BOJARSKI	4870	199252	MATRIZ		2.500,34	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE	4870	199253	MATRIZ		2.637,13	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JAILSON CERQUEIRA DA CUNHA	4870	199254	MATRIZ		2.707,38	
05/07/2018	Valor Referente FGTS RESCISÓRIO	4870	199255	MATRIZ		3.285,41	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA	4870	199256	MATRIZ		3.398,59	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ALINE	4870	199257	MATRIZ		3.452,15	



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0002
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão								
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A						*****Continuação
	DOS SANTOS DAMACIO							
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - WELLINGTON LUIS MARTINS DOS SANTOS	4870	199258	MATRIZ		3.521,54		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RICARDO LUIZ MIAMOTO	4870	199259	MATRIZ		3.535,96		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MARCOS DOS SANTOS GOMES	4870	199260	MATRIZ		4.010,13		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA	4870	199261	MATRIZ		4.026,49		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - CLEBER DE ALMEIDA ANDRADE	4870	199262	MATRIZ		4.108,61		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DEJEIMES AUGUSTO DOBINSKI LAGOZ	4870	199263	MATRIZ		4.178,30		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ELISEVERTON POLNIAK	4870	199264	MATRIZ		4.254,35		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DEOMAR DE ANDRADE	4870	199265	MATRIZ		4.762,51		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ROBERVAL MENDES BENEDITO	4870	199266	MATRIZ		4.869,20		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MATHEUS VAZ	4870	199267	MATRIZ		5.042,19		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LEANDRO ANDERSON OLIVEIRA	4870	199268	MATRIZ		5.082,43		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RICARDO OLIVEIRA ROSA	4870	199269	MATRIZ		5.457,68		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - EWERSON DENIVAL DOS SANTOS	4870	199270	MATRIZ		5.688,33		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JUARES MONDESIR	4870	199271	MATRIZ		5.817,76		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ROBERTO LAUTON FREIRE	4870	199272	MATRIZ		5.836,45		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - CARLOS DE OLIVEIRA	4870	199273	MATRIZ		6.500,21		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - AMARILDO DOS SANTOS	4870	199274	MATRIZ		6.555,23		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	4870	199275	MATRIZ		7.576,68		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MANOEL FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA	4870	199276	MATRIZ		8.234,92		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - EVERTON BRAGA PUPO	4870	199277	MATRIZ		8.340,07		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RAFAEL DOMINGOS MOLINA ALVES	4870	199278	MATRIZ		8.888,02		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - KEDINA NOVACKI	4870	199279	MATRIZ		9.341,02		
05/07/2018	Valor Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199280	MATRIZ		10.252,91		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - TIAGO	4870	199281	MATRIZ		10.407,86		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8KE M:MYA 56XJW WTGBY



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0003
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A					*****Continuação
	ALEXANDRE JORDANI						
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RAFAEL FABRICIO FERNANDES	4870	199282	MATRIZ		12.059,82	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199283	MATRIZ		13.197,04	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199284	MATRIZ		19.880,54	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199285	MATRIZ		20.681,68	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199286	MATRIZ		30.228,33	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199287	MATRIZ		37.367,72	
06/07/2018	Recebimentos Desta Data - VOTORANTIM SIDERURGIA	100202	199290	MATRIZ	184.669,91		
06/07/2018	Valor Referente VOTORANTIM SIDERURGIA	4701	199288	MATRIZ		1.519,88	
06/07/2018	Transferência Entre Contas	5262	199289	MATRIZ		71.430,00	
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número STABIA VIAGENSE TURISMO - EIRELI	4974	199291	MATRIZ		30,00	
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199292	MATRIZ		231,25	
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número STABIA VIAGENS TURISMO EIRELI Despesas de Viagem	4974	199293	MATRIZ		410,54	
06/07/2018	Valor Referente PROCESSO TRABALHISTA (LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA)	3783	199294	MATRIZ		3.000,00	
10/07/2018	Valor Referente REND PAGO APLIC AUT MAIS	2859	199295	MATRIZ	0,12		
10/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199296	MATRIZ	9.000,00		
10/07/2018	Valor Referente CIRCUIT MOTOBOY	5510	199297	MATRIZ		118,00	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ISAIAS DE CAMARGO VICENTE	5474	199298	MATRIZ		126,55	
10/07/2018	Valor Referente REEMBOLSO DANIELLE SCARIOTTI GUIA DE PREPARO DE APELAÇÃO (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	4974	199299	MATRIZ		292,20	
10/07/2018	Valor Referente BRASIL COPY	4537	199300	MATRIZ		400,00	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - VALDEIR SANTOS MOREIRA	5474	199301	MATRIZ		418,69	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JOSÉ MARCELINO SOUZA	5474	199302	MATRIZ		425,71	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DIEGO CHRISTIAN FRANCA	5474	199303	MATRIZ		446,92	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - THUANI KAINA SANTOS CASTANHA	5474	199304	MATRIZ		522,70	



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0004
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A					*****Continuação
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - FLAVIO CRISTINO BUENO DE OLIVEIRA	5474	199305	MATRIZ		602,76	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - HÉLIO MACHADO SCARABOTTO	5474	199306	MATRIZ		816,67	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - SERGIO REIS DO ROSARIO	5474	199307	MATRIZ		1.099,22	
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MICHEL HAYACHI	5474	199308	MATRIZ		1.158,43	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número SCORPION TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	533604	199309	MATRIZ		2.757,63	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número PILOTTO CONTABIL	500727	199310	MATRIZ		2.856,75	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número CAMARGO HERMANN & SENSO ADVOCADOS ASSOCIADOS	579087	199311	MATRIZ		3.500,00	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número SCORPION TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	533604	199312	MATRIZ		17.140,31	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número ALESSANDRO ROGERIO DE MORAES RODRIGUES	589139	199313	MATRIZ		20.912,20	
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número ADHAN SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	580135	199314	MATRIZ		62.553,33	
11/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199315	MATRIZ	700,00		
11/07/2018	Pagamento Duplicata Número TECAR AR COMPRIMIDO LTDA ME - EPP	288	199316	MATRIZ		789,92	
11/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - OSCAR SZUK	5474	199317	MATRIZ		811,14	
12/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199318	MATRIZ	21.550,00		
12/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - ICMS	1541	199319	MATRIZ		189,47	
12/07/2018	Pagamento Duplicata Número MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	506054	199320	MATRIZ		558,80	
12/07/2018	Pagamento Duplicata Número MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MATERCIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	506054	199321	MATRIZ		949,25	
13/07/2018	Valor Referente REND PAGO APLIC AUT MAIS	2859	199322	MATRIZ	0,02		
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número TELEFONICA VIVO Telecomunicações	4478	199323	MATRIZ		19,90	
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número REEMBOLSO MUIRICIO COGO GREGGI	4974	199324	MATRIZ		25,00	
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número STABIA VIAGENS TURISMO EIRELI Despesas de Viagem	4974	199325	MATRIZ		131,51	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJBKE MTTMYA 56XJW WTGBY



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0005
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A					*****Continuação
13/07/2018	Valor Referente REEMBOLSO DANIELLE SCARIOTTI	4974	199326	MATRIZ		156,01	
13/07/2018	Valor Referente REEMBOLSO MUIRICIO COGO GREGGIO	4974	199327	MATRIZ		188,29	
13/07/2018	Valor Referente REEMBOLSO DANIELLE SCARIOTTI	4974	199328	MATRIZ		327,02	
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número PRÓ-LUVAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA	565430	199329	MATRIZ		483,34	
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número PARANA CLINICAS	502865	199330	MATRIZ		186,11	
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número PARANA CLINICAS	502865	199331	MATRIZ		328,00	
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número PARANA CLINICAS	502865	199332	MATRIZ		590,95	
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número PARANA CLINICAS	502865	199333	MATRIZ		7.644,31	
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número VALLUP-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP	581773	199334	MATRIZ		9.765,63	
18/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199335	MATRIZ	1.000,00		
18/07/2018	Transferência Entre Contas	5558	199336	MATRIZ		500,00	
19/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199337	MATRIZ	2.000,00		
19/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199338	MATRIZ	2.000,00		
19/07/2018	Valor Referente DETRAN/PR - REEMBOLSO DIOGO BERTÉ	4663	199339	MATRIZ		1.877,10	
19/07/2018	Valor Referente DETRAN/PR - REEMBOLSO DIOGO BERTÉ	4663	199340	MATRIZ		1.877,10	
20/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199341	MATRIZ	57.000,00		
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- IRR F TERCEIROS	1546	199342	MATRIZ		12,29	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- IRR F TERCEIROS	1546	199343	MATRIZ		17,29	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- IRFF	1544	199344	MATRIZ		18,65	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- IRR F TERCEIROS	1546	199345	MATRIZ		30,55	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- CSRF	1580	199346	MATRIZ		33,39	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- CSRF	1580	199347	MATRIZ		38,08	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- CSRF	1580	199348	MATRIZ		53,58	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- ISS TERCEIROS	1582	199349	MATRIZ		111,34	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- IRR F TERCEIROS	1546	199350	MATRIZ		132,35	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- CSRF	1580	199351	MATRIZ		142,06	
20/07/2018	Valor Referente COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	4478	199352	MATRIZ		249,90	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- INSS TERCEIROS	1581	199353	MATRIZ		340,83	
20/07/2018	Pagamento Duplicata Número	533604	199354	MATRIZ		367,68	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJBKE MMYA 56XJW WTGBY



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0006
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A					*****Continuação
	SCORPION TERCEIRIZAÇÃO DE SERVI E COMERCIO LTDA						
20/07/2018	Pagamento Duplicata Número REEMBOLSO MAURICIO COGO GREGC	4974	199355	MATRIZ		500,00	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- CSRF	1580	199356	MATRIZ		615,44	
20/07/2018	Valor Referente FARMACIAE DROGARIANISSEI	3711	199357	MATRIZ		1.744,47	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- INSS TERCEIROS	1581	199358	MATRIZ		2.118,47	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- ISS	1547	199359	MATRIZ		9.233,49	
20/07/2018	Pagamento Guia INSS Referente IMPOSTOS- INSS	1659	199360	MATRIZ		41.845,81	
23/07/2018	Valor Referente RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO- DANOS PATRIMONIAIS ARCELORMITTAL	5681	199361	MATRIZ	1.000.000,00		
25/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199362	MATRIZ	13.000,00		
25/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- PIS 06/2018	1556	199363	MATRIZ		23,91	
25/07/2018	Valor Referente LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET	4892	199364	MATRIZ		73,64	
25/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- COFINS 06/2018	1552	199365	MATRIZ		110,38	
25/07/2018	Valor Referente ACG ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A	5558	199366	MATRIZ		500,00	
25/07/2018	Pagamento Duplicata Número TECAR AR COMPRIMIDO LTDAME - EPP	288	199367	MATRIZ		587,17	
25/07/2018	Valor Referente ACG ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A	5558	199368	MATRIZ		1.000,00	
25/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- PIS 06/2018	1556	199369	MATRIZ		1.305,51	
25/07/2018	Valor Referente ADIR JOÃO BENATO JUNIOR (JUNIOR DAACORP)	5645	199370	MATRIZ		2.000,00	
25/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- COFINS 06/2018	1552	199371	MATRIZ		6.025,43	
26/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199372	MATRIZ	1.600,00		
27/07/2018	Vlr. Ref. Crédito Cfe. Rendimento de Aplicação Nesta Data	2859	199407	MATRIZ	0,01		
27/07/2018	Valor Referente REND PAGO APLIC AUT MAIS	2859	199373	MATRIZ	0,01		
27/07/2018	Pagamento Duplicata Número BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	585895	199374	MATRIZ		17,00	
27/07/2018	Pagamento Duplicata Número STABIA VIAGENS TURISMO EIRELI	583821	199375	MATRIZ		90,00	
27/07/2018	Pagamento Duplicata Número BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	585895	199376	MATRIZ		1.070,00	
27/07/2018	Pagamento Duplicata Número STABIA VIAGENS TURISMO EIRELI	583821	199377	MATRIZ		1.876,08	
30/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199378	MATRIZ	15.500,00		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:30 Pág:0007
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão - Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A					*****Continuação
30/07/2018	Pagamento Duplicata Número TELEFONICA VIVO	536830	199379	MATRIZ		304,41	
30/07/2018	Pagamento Duplicata Número CAPRIGEM COM. DE AUTO PEÇAS LTD.	543538	199380	MATRIZ		450,00	
30/07/2018	Pagamento Duplicata Número TELEFONICA VIVO Telecomunicações	4478	199381	MATRIZ		658,43	
30/07/2018	Valor Referente PRO-LABORE	1635	199382	MATRIZ		849,06	
30/07/2018	Valor Referente REFIS - PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	5669	199383	MATRIZ		5.580,75	
30/07/2018	Valor Referente REFIS - PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	5670	199384	MATRIZ		7.718,06	
31/07/2018	Transferência Entre Contas	5160	199385	MATRIZ	121.500,00		
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199386	MATRIZ		451,02	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199387	MATRIZ		505,65	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199388	MATRIZ		820,67	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199389	MATRIZ		2.040,49	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199390	MATRIZ		3.312,01	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199391	MATRIZ		3.878,52	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL - GANHO DE CAPITAL	1545	199392	MATRIZ		4.064,26	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL - GANHO DE CAPITAL	1553	199393	MATRIZ		4.437,20	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199394	MATRIZ		4.871,49	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199395	MATRIZ		5.318,49	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199396	MATRIZ		5.338,60	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199397	MATRIZ		5.444,98	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ ADICIONAL	1545	199398	MATRIZ		6.783,63	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199399	MATRIZ		7.249,22	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199400	MATRIZ		7.250,74	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ - GANHO DE CAPITAL	1545	199401	MATRIZ		7.395,32	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - C SLL	1553	199402	MATRIZ		8.577,56	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199403	MATRIZ		8.851,59	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199404	MATRIZ		9.329,09	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199405	MATRIZ		10.349,68	
31/07/2018	Valor Referente IMPOSTO - IR PJ	1545	199406	MATRIZ		11.854,26	1.003.412,21D



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0001
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão							
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0			Título: 1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A	
30/06/2018	Saldo anterior..				1.196,82		
02/07/2018	Recebimentos Desta Data - VOTORANTIM SIDERURGIA	100202	199409	Filial	14,46		
02/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDERLOG P/ PD	5160	199410	Filial	33.847,84		
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199411	Filial		79,62	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199412	Filial		323,37	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA Combustíveis e Lubrificantes	4605	199413	Filial		535,94	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199414	Filial		623,64	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199415	Filial		662,53	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199416	Filial		665,66	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199417	Filial		678,86	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199418	Filial		684,94	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199419	Filial		918,81	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número AMERICANET LTDA	582912	199420	Filial		920,36	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199421	Filial		922,84	
02/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JESSICA DOS SANTOS PRADO DA SILVA	3715	199422	Filial		957,15	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA Combustíveis e Lubrificantes	4605	199423	Filial		979,27	
02/07/2018	Pagamento Duplicata Número AMERICANET LTDA	582912	199424	Filial		1.299,00	
02/07/2018	Valor Referente JR MUDANÇAS	593506	199425	Filial		10.000,00	
02/07/2018	Valor Referente BANDEIRANTE ENERGIA	577191	199426	Filial		13.610,31	
03/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199427	Filial	370,80		
03/07/2018	Débito Ref. a Pcto Despesas Bancárias Cf. Extrato	4698	199428	Filial		50,75	
03/07/2018	Débito Ref. a Pcto Despesas Bancárias Cf. Extrato	4698	199429	Filial		369,21	
05/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199430	Filial	23,40		
05/07/2018	Recebimentos Desta Data - CENARIO DAMONTANHA	192759	199431	Filial	6.750,00		
05/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA	5160	199432	Filial	223.310,80		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0002
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba						*****Continuação
	BENDERLOG P/ PD							
05/07/2018	Valor Referente CAVALIN & CAVALIN LTDAME	582846	199433	Filial		25,00		
05/07/2018	Valor Referente CAVALIN & CAVALIN LTDAME	582846	199434	Filial		30,00		
05/07/2018	Valor Referente TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA CONTROL P	501161	199435	Filial		75,00		
05/07/2018	Valor Referente CAVALIN & CAVALIN LTDAME	582846	199436	Filial		209,50		
05/07/2018	Valor Referente HORACIO ALAN DE OLIVEIRA - EPP	5554	199437	Filial		255,50		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LUCAS FRANCISCO DA SILVA FONSECA	4870	199438	Filial		1.979,85		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - SANDRO DOS SANTOS	4870	199439	Filial		2.045,61		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ANA LUISADA SILVA	4870	199440	Filial		2.335,10		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LUIZ GABRIEL DE SOUZA	4870	199441	Filial		2.574,11		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JOÃO PAULO FERREIRA DA FONSECA	4870	199442	Filial		3.075,91		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	4870	199443	Filial		3.181,68		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MOISES DOS SANTOS	4870	199444	Filial		3.322,62		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - PAULO HENRIQUE DE FARIA	4870	199445	Filial		3.352,02		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JOSE IZIDIO JESUS SILVA	4870	199446	Filial		3.429,55		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - CLEBER FELIPE DE MELO SANTOS	4870	199447	Filial		3.554,65		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ALEXSON GUALBERTO MEDINA	4870	199448	Filial		3.719,69		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - GABRIEL ALVES PALAZZINI DOS SANTOS	4870	199449	Filial		3.934,65		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	4870	199450	Filial		3.936,74		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ANDRE DE MOURA ALVARES	4870	199451	Filial		4.000,20		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - TIAGO DE MELO COLABIANQUE	4870	199452	Filial		4.057,52		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ELINEUSA MONTEIRO	4870	199453	Filial		4.148,10		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MARCIO LUIZ DA SILVA	4870	199454	Filial		4.245,14		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ALESSANDRO SILVA FERREIRA	4870	199455	Filial		4.261,24		
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO -	4870	199456	Filial		4.366,76		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0003
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba					*****Continuação
	JESSICA ANDRESSA DOS SANTOS						
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - STEPHANY SCARIOTTE GREGGIO GUARNIERI	4870	199457	Filial		4.391,00	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RAFAEL HIPOLITO FLORES ANTONIO	4870	199458	Filial		4.563,01	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JAILSON CHINACHIL LOURENÇO	4870	199459	Filial		4.576,37	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - BRUNO MARCELO RODRIGUES BORGES	4870	199460	Filial		4.603,38	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RONDINELLI APARECIDO RAMOS	4870	199461	Filial		4.611,54	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - HARIELSON DHAGNE DE BRITO MEND	4870	199462	Filial		4.623,00	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MAXIMILIANO DUARTE LIMA	4870	199463	Filial		5.173,92	
05/07/2018	Valor Referente ASSOCIACAO SANTA CASASAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	592875	199464	Filial		5.523,98	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DANIELI VANIDO PRADO DE ALMEIDA	4870	199465	Filial		5.777,29	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - ANTONIO MARCOS MONTEIRO	4870	199466	Filial		5.890,36	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - WALTER DONIZETI DE ALMEIDA	4870	199467	Filial		5.893,35	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JOSE ANDERSON RANGEL ALVES	4870	199468	Filial		5.984,20	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - SUELLEN LUIZABERTHOU	4870	199469	Filial		6.074,98	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - MARCO COSMO CELESTINO MACHADO	4870	199470	Filial		6.235,97	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199471	Filial		6.551,27	
05/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - CAMILA SAMPAIO SILVA	4870	199472	Filial		10.907,48	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199473	Filial		15.240,93	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199474	Filial		15.925,34	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199475	Filial		20.565,63	
05/07/2018	Pagamento Guia FGTS Referente FGTS RESCISÓRIO	1660	199476	Filial		21.973,73	
06/07/2018	Transferência Entre Contas	11	199289	MATRIZ	71.430,00		
06/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199477	Filial	852,60		
06/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199478	Filial	38,40		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número NILO DE SIQUEIRA ALVES JÚNIOR - ME	585967	199479	Filial	109,50		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0004
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão								
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba						*****Continuação
	(AUGURI REFEIÇÕES)							
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199480	Filial		6,94		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO ALDO SÃO JOSE DOS PINHAIS LTDA	545560	199481	Filial		24,29		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199482	Filial		26,57		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número SIMONE CARDOSO DE MIRANDA	580893	199483	Filial		30,00		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199484	Filial		31,22		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199485	Filial		34,69		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número SIMONE CARDOSO DE MIRANDA	580893	199486	Filial		45,00		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número SIMONE CARDOSO DE MIRANDA	580893	199487	Filial		45,00		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número SIMONE CARDOSO DE MIRANDA	580893	199488	Filial		60,00		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTA Combustíveis e Lubrificantes	4605	199489	Filial		82,81		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	4875	199490	Filial		156,11		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número NILO DE SIQUEIRA ALVES JÚNIOR - ME (AUGURI REFEIÇÕES)	585967	199491	Filial		187,37		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número NILO DE SIQUEIRA ALVES JÚNIOR - ME (AUGURI REFEIÇÕES)	585967	199492	Filial		327,70		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	575374	199493	Filial		427,25		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número NILO DE SIQUEIRA ALVES JÚNIOR - ME (AUGURI REFEIÇÕES)	585967	199494	Filial		468,42		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número DEMIL DISTR. DE EQUIP. E MATERIAIS INDUSTRIAIS	574642	199495	Filial		610,00		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número ROGERIO ALEX DOS SANTOS ME	581593	199496	Filial		616,68		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTA	578822	199497	Filial		799,41		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número ROGERIO ALEX DOS SANTOS ME	581593	199498	Filial		864,46		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTA	578822	199499	Filial		949,39		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número SERV-VALE AUTOTEC COMERCIAL LTDA	592638	199500	Filial		1.984,50		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0005
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão - Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão								
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba						*****Continuação
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número NILO DE SIQUEIRA ALVES JÚNIOR - ME (AUGURI REFEIÇÕES)	585967	199501	Filial		2.969,46		
06/07/2018	Pagamento Duplicata Número E DE SOUZA SANTOS ME (ESTER VANS)	585987	199502	Filial		6.402,00		
10/07/2018	Valor Referente CENARIO DA MONTANHA	2892	199667	Filial	207,85			
10/07/2018	Recebimentos Desta Data - CENARIO DAMONTANHA	192759	199503	Filial	6.270,65			
10/07/2018	Vlr Ref. Crédito Cfe. Rendimento de Aplicação Nesta Data	2859	199504	Filial	0,10			
10/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDER LOG P/ PD	5160	199505	Filial	47.700,00			
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número LABORE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Assistência Médica e Social	4337	199506	Filial		152,30		
10/07/2018	Valor Referente MAURICIO COGO GREGGIO	4974	199507	Filial		154,91		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DANILO MASSAYUKI SONODA	5474	199508	Filial		222,93		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RODRIGO CARDOSO DA CONCEIÇÃO	5474	199509	Filial		271,68		
10/07/2018	Valor Referente RESCISAO - MATHEUS SALGADO MAGALHAES GOI	5474	199510	Filial		277,51		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - SERGIO GONZALES	5474	199511	Filial		326,49		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número LABORE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Assistência Médica e Social	4337	199512	Filial		334,68		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DANIEL PEGO DA SILVA	5474	199513	Filial		389,15		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RONALDO RAFAEL GONÇALVES CORF	5474	199514	Filial		395,67		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - TIAGO RAIMUNDO CARIEL	5474	199515	Filial		408,35		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número LINDEN ADM PART EMPRE. SERVIÇOS LTDA	576472	199516	Filial		429,95		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - NATALIA MOURAO	5474	199517	Filial		442,48		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - EDGAR CAMARGO DO ESPIRITO SANTO	5474	199518	Filial		456,36		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - JOSEN AILDO MORAIS	5474	199519	Filial		468,04		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - DANIEL DOS SANTOS ARAUJO PADUA	5474	199520	Filial		518,77		
10/07/2018	Valor Referente BRADESCO CONSÓRCIO LTDA GRUPOS	1113	199521	Filial		621,28		
10/07/2018	Valor Referente BRADESCO	1113	199522	Filial		621,28		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8KE M:TYA 56XJW WTGBY



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0006
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão								
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba						*****Continuação
	CONSÓRCIO LTDA GRUPOS							
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTA	578822	199523	Filial		843,26		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - RODOLFO APARECIDO DOMICIANO	5474	199524	Filial		866,42		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número GN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	581594	199525	Filial		950,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número TQS - PLANEAR CONSULTORIA E INFORMAT LTDA	576244	199526	Filial		1.286,08		
10/07/2018	Valor Referente RESCISÃO - FELIPE PALANDI	5474	199527	Filial		1.356,39		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número NF CMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORA - MULTA 03 MESES)	587249	199528	Filial		2.100,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número Adhan	4974	199529	Filial		3.500,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número DANIELLE SCARIOTTE COGO GREGGIO	584245	199530	Filial		4.000,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número LUCIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR - ME	587248	199531	Filial		4.567,58		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número SANDRA VINCUNAS SAVASTANO	592047	199532	Filial		6.500,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número AK DE MORAIS ME	591780	199533	Filial		7.000,00		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número DALMO NOGUEIRA	587247	199534	Filial		8.033,33		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número PEDRO MARCHETTI	592049	199535	Filial		13.383,33		
10/07/2018	Pagamento Duplicata Número LINDOMAR SANTIAGO SILVA ARAUJO	580109	199536	Filial		19.127,11		
10/07/2018	Vlr Deb Ref Pagto adiantamentos a fornecedores	288	199537	Filial		27.589,16		
11/07/2018	Vlr Ref. Crédito Cfe. Rendimento de Aplicação Nesta Data	2859	199606	Filial	0,01			
11/07/2018	Valor Referente IMPOSTO -ISS	1547	199538	Filial		485,33		
11/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- ISS TERCEIROS	1582	199539	Filial		1.215,68		
12/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDER LOG P/ PD	5160	199540	Filial	15.800,00			
12/07/2018	Pagamento Duplicata Número ROGERIO ALEX DOS SANTOS ME	581593	199541	Filial		383,33		
12/07/2018	Pagamento Duplicata Número ROGERIO ALEX DOS SANTOS ME	581593	199542	Filial		1.000,00		
13/07/2018	Valor Referente REEMBOLSO DANIELLE SCARIOTTI	4974	199543	Filial		182,50		
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número STAHL TALHAS E EQUIPAMENTOS	546209	199544	Filial		684,59		



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0007
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão								
Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba						*****Continuação
13/07/2018	Pagamento Duplicata Número TRADIMAQLTDA Tradimaq - Taubate - SP	580436	199545	Filial		880,00		
16/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199546	Filial	954,60			
16/07/2018	Vlr Ref. Crédito Cfe. Rendimento de Aplicação Nesta Data	2859	199547	Filial	0,01			
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número SERV VALE AUTOTEC COMERCIAL LTDA EPP	592638	199548	Filial		225,40		
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número B VIEIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA J.C.CASSIANO MONITORAMENTO - ME	576967	199549	Filial		263,26		
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199550	Filial		923,70		
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número POSTO SOLDADUTRALTDA	578822	199551	Filial		927,11		
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número B VDE OLIBEIRA MONITORAMENTO ME	578647	199552	Filial		2.393,61		
16/07/2018	Pagamento Duplicata Número B VIEIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA J.C.CASSIANO MONITORAMENTO - ME	576967	199553	Filial		7.884,49		
17/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199554	Filial	454,20			
17/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDERLOG P/ PD	5160	199555	Filial	1.000,00			
17/07/2018	Pagamento Duplicata Número HORACIO ALAN DE OLIVEIRA - EPP Material de Uso e Consumo	5554	199556	Filial		395,40		
17/07/2018	Valor Referente CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	4476	199557	Filial		795,60		
17/07/2018	Pagamento Duplicata Número VIVO S/A	536830	199558	Filial		1.205,99		
18/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199559	Filial	310,20			
18/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199560	Filial	264,00			
18/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199561	Filial	21,60			
18/07/2018	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO E ALUGUEL (ADHAN SANTOS)	2885	199562	Filial	8.250,00			
18/07/2018	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO E ALUGUEL (ADHAN SANTOS)	2885	199563	Filial	759,55			
18/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DE BT PD PARA BT CT	5160	199564	Filial		1.000,00		
18/07/2018	Pagamento Duplicata Número TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	575374	199565	Filial		184,00		
18/07/2018	Pagamento Duplicata Número STAHL TALHAS E EQUIPAMENTOS	546209	199566	Filial		1.374,17		
20/07/2018	Vlr Ref. Crédito Cfe. Rendimento de Aplicação Nesta Data	2859	199567	Filial	0,01			
20/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDERLOG P/ PD	5160	199568	Filial	31.400,00			



0265 BENDERTEC SOLUCOES EM ACO - EIRELI
 CNPJ: 08.043.343/0001-45

21/08/2018 15:40 Pág:0008
 Período: 01/07/2018 a 31/07/2018
 Razão – Societário

Valores expressos em Reais (R\$)

Razão

Data	Histórico	Contrapartida	Sequência	Filial	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 5262	1.1.01.002.001	Banco Itaú S/A- 15166-0 Pindamonhangaba					*****Continuação
20/07/2018	Pagamento Duplicata Número TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	575374	199569	Filial		314,00	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- INSS TERCEIROS	1581	199570	Filial		336,05	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- INSS TERCEIROS	1581	199571	Filial		1.455,88	
20/07/2018	Valor Referente IMPOSTOS- INSS	1659	199572	Filial		36.552,09	
23/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199573	Filial	628,80		
23/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199574	Filial	0,20		
23/07/2018	Valor Referente COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS JUROS	4701	199679	Filial		6,95	
23/07/2018	Pagamento Duplicata Número AM PNEUS DISTRIBUIDORADE BARRA MANSALTA	580622	199575	Filial		10,00	
23/07/2018	Pagamento Duplicata Número COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	584225	199576	Filial		9,86	
23/07/2018	Pagamento Duplicata Número E DE SOUZASANTOS ME (ESTER VANS)	585987	199577	Filial		97,00	
23/07/2018	Pagamento Duplicata Número AM PNEUS DISTRIBUIDORADE BARRA MANSALTA	4507	199578	Filial		459,65	
25/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDERLOG P/ PD	5160	199579	Filial	14.000,00		
25/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199580	Filial	451,20		
25/07/2018	Pagamento Duplicata Número AM PNEUS DISTRIBUIDORADE BARRA MANSALTA Manutenção de Veículos	4507	199581	Filial		149,68	
25/07/2018	Pagamento Duplicata Número LINDEN ADM PART EMPRE. SERVIÇOS LTDA	576472	199582	Filial		180,87	
25/07/2018	Valor Referente PROCESSO TRABALHISTA(ROBSON DE OLIVEIRA BUENO)ADV.GUSTAVO SOURATYHINZ	3783	199583	Filial		3.000,00	
25/07/2018	Valor Referente PROCESSO TRABALHISTA(ROBSON DE OLIVEIRA BUENO)ADV.GUSTAVO SOURATYHINZ	3783	199584	Filial		11.000,00	
26/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199585	Filial	1.781,40		
26/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199586	Filial	95,40		
26/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199587	Filial	555,20		
26/07/2018	Pagamento Duplicata Número DEMIL DISTR. DE EQUIP. E MATERIAIS INDUSTRIAIS	574642	199588	Filial		187,60	
30/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199589	Filial	954,60		
30/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199590	Filial	329,40		
30/07/2018	Valor Referente BENDERCOM	186079	199591	Filial	4,64		
30/07/2018	Valor Referente TRANSFERÊNCIA BENDERLOG P/ PD	5160	199592	Filial	1.200,00		



ANEXO 6





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **BENDERTEC SOLUCOES EM ACO LTDA**

Agência: **8070**

Conta corrente: **17021 - 5**

Dados da conta creditada:

Nome: **BENDERTEC SOLUCOES EM ACO LTDA**

Agência: **8070**

Conta corrente: **15212 - 2**

Valor: **R\$ 91.570,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 17/08/2018 às 16:18:51 via Sispag, CTRL 199943872000015.

Autenticação:

02A5A6A8B28B046D4378AB6FA4A950E4B62F3B8A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8KE M:TMYA 56XJW WTGBY

